UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Associação Ateneu do Catorze
Rua do Comércio, n.º 16
7630-462 São Luís, Odemira
Portugal

Nossa referência	**Data**
62/DF-GCP/2021	23 / 06 / 2021

ASSUNTO: Convite N.º 62/DF-GCP/2021 – Aquisição de serviços de contratação para o Núcleo Criativo Magallanes_ICC: "Ateneu do Catorze" no âmbito do Projeto Magallanes.

A Universidade de Évora, enquanto entidade adjudicante, convida essa empresa a apresentar proposta para prestação dos serviços supramencionados, nos termos e condições constantes do caderno de encargos em anexo.

I- DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar coube à Sra. Reitora Prof.ª Doutora Ana Maria Ferreira da Silva da Costa Freitas, no uso das competências atribuídas pelo Despacho N.º 3164/2020, de 13 de fevereiro, do Exmo. Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 49 de 10 de março, nos termos do art.º 151º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos art.ºs 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo.

II- FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao preço base do procedimento e à especificidade dos serviços a contratar e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a Universidade opta pelo ajuste direto.

III- A PROPOSTA

1. A proposta deve ser constituída por:
 a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 57º do CCP, conforme modelo constante no Anexo I ao CCP, em anexo ao presente convite;
 b) Certidão permanente da empresa (para confrontação dos poderes de representação dos titulares da assinatura eletrónica e dos respetivos órgãos sociais / administradores da empresa);
 c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da prestação de serviços, considerando o disposto nas cláusulas técnicas do caderno de encargos;
 d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta;

 1.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com as exceções dos indicados na alínea c) e d) do número anterior, os quais se admite que sejam redigidos na língua inglesa, nos termos previstos no art.º 58º do CCP.
2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados no prazo de **9 (nove) dias**, até às 23:59H do dia 02 / 07 / 2021, na plataforma de compras públicas com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt.

3. Condições de apresentação de proposta:
 a) Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o estatuído no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 b) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, de acordo com o estatuído no nº 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Não é exigível a prestação de caução, de acordo com o previsto na alínea a), n.º 2 do art.º 88º do CCP.
5. Para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do art.º 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, pelo adjudicatário, será de 5 dias e o de supressão de irregularidades, será de 3 dias.

 5.1. Os documentos exigidos são os seguintes:
 a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, conforme modelo constante no Anexo II ao CCP, em anexo ao presente convite.
 b) Documentos comprovativos, conforme mencionado na alínea b) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.

 5.2. Todos os documentos de habilitação têm de ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem redigidos numa outra língua, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 86.º do CCP.

Cumprimentos,

O Coordenador do Projeto Magallanes,

Prof. Doutor António José Candeias

Assinado por : **ANTÓNIO JOSÉ ESTEVÃO GRANDE CANDEIAS**
Num. de Identificação: BI077735242
Data: 2021.06.15 22:17:15+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Anexos: Modelo das declarações Anexo I e Anexo II ao CCP